



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

LEI Nº 3.262, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre atualização do Anexo I, criação de Unidade Executora, alteração e atualização de Programas Governamentais no Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o Anexo I do Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021.

Art. 2º. Fica criada, na forma especificada no Anexo IV integrante desta lei, a Unidade Executora “Fundo Municipal do Trabalho” no Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021.

Art. 3º. Ficam alterados, na forma especificada nos Anexos II e III integrantes desta lei, os Programas Governamentais “Política de Saúde e Promoção Social”; “Política do Trabalho e Desenvolvimento Econômico” e “Políticas de Gestão de Saneamento” do Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021.

Art. 4º. Ficam atualizados os valores, na forma especificada nos Anexos II e III integrantes desta lei, os Programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Cerquillo 2018-2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de Dezembro de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL